



FOLHA N.º 001
DATA 28/12/09
RUBRICA §

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

Nº 1762/2009

Interessado: Terceiro Célio Dutra Local
Projeto Emenda a Lei Orçamentária nº 002/2009

Assunto: Do Projeto de Lei nº 125/09, que dispõe
sobre a Lei Orçamentária do Exercício
de 2010 e das outras providências

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002
DATA 28/12/2009
RUBRICA

PROJETO DE EMENDA A LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 02/2009.

**AO PROJETO DE LEI Nº. 125/2009, QUE
DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1.º - Fica retirado do Orçamento analítico da despesa para o exercício financeiro de 2010, demonstrado na Unidade Orçamentária 01- Prefeitura Municipal, o seguinte crédito, com a seguinte destinação:

Órgão 77- Secretaria Municipal de Transporte, Transito e Segurança Pública

Manutenção, conservação e implementação da sinalização viária 34490500000
.....100.000,00

Art. 2º. – A anulação parcial do crédito constante do art. 1º. deverá ser consignado alocada na seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2010:

Órgão 75- Secretaria Municipal de Obras

Unidade 7.501.1545101511.292-obras, conservação, reparação da infra estrutura, pavimentação e drenagem, muros, pontes, escadarias, becos, praças e outros.....100.000,00

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 28 de dezembro de 2009.


Hélio Dutra Leal
Vereador- Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 1762 Fis. 52 Livro 13		
	Colatina 28 de 12 de 2009		
	Selic		
	Funcionário	Data	Rubrica
Director			
Presidenta			

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 28/12/2009

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões 28/12/2009

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N. 003
DATA 28/12/09
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade destinar recursos para a construção de uma quadra coberta na localidade de Boapaba.

Um dos objetivos ainda é o de ter uma harmonia entre o Legislativo e o Executivo, onde ambos farão a fiscalização e a aplicação da presente Lei.

Por tais razões, conclamo aos pares, para votarem e aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões

Em 28 de Dezembro de 2009.

Hélio Dutra Leal
Vereador-Autor



FOLHA N.º 001
DATA 28/12/09
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

Nº 1763/2009

Interessado: Vereador Almir Fernando de Araujo Castiglione
Projeto de Emenda a Lei Orçamentária
nº 03/2009

Assunto: Do Projeto de Lei nº 125/2009. Dispõe sobre
a Lei Orçamentária do Exercício
Financeiro de 2010 e das outras modi-
ficações.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PUBLICAÇÃO N.º _____
DATA: 28/12/09

RUBRICA: _____

PROJETO DE EMENDA A LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 03/2009.

**AO PROJETO DE LEI N.º 125/2009, QUE
DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1.º - Fica retirado do Orçamento analítico da despesa para o exercício financeiro de 2010, demonstrado na Unidade Orçamentária 01- Prefeitura Municipal de Colatina, o seguinte crédito, com a seguinte destinação:

Órgão 57- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 02 Fundo Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

00101001.....100.000,00

Art. 2º. – A anulação parcial do crédito constante do art. 1º. deverá ser consignado e alocada na seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2010:

Unidade 01 Secretaria Municipal de Obras:

7501.15145101511.292- (Obras, Conserv., Repac. da infra estrutura(pavimentação,drenagem, muros, escadaria pontes, becos,praça e outros).....100.000.00

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 23 de dezembro de 2009.


Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
Vereador- Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 1764	Fis. 52	Livro 13
	Colatina 28 de 12 de 2009		
	Funcionário _____ Data _____ Rubrica _____		
	Director		
Presidente			

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 28/12/2009

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 28/12/2009

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N. 003

DATA 28/12/09

RUBRICA [assinatura]

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade destinar recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Obras, para que a mesma possa concluir o calçamento da Avenida Rio Doce, no Bairro Adélia Guiuberti, estendendo-se até o areial.

Justifica o autor que a presente emenda é um pedido antigo dos moradores que sofrem com a poeira naquele local face a ausência de calçamento.

Por tais razões, conclamo aos pares, para votarem e aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões

Em 23. de Dezembro de 2009.


Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
Vereador-Autor



FOLHA N. 001
DATA 28/12/09
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

Nº 1769/2009

Interessado: Vereador Marllício Pedro Nascimento
Projeto de Emenda a Lei Orgamentaria
nº 004/09

Assunto: Ao Projeto de Lei nº 125/09 - Dispõe sobre
a Lei Orgamentária do Exercício de
2010 e de outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE EMENDA A LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 125/2009.

AO PROJETO DE LEI N.º 125/2009, DISPÕE
SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FOLHA N.º 002
DATA 28/12/09
RUBRICA

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1.º - Fica retirado do Orçamento analítico da despesa para o exercício financeiro de 2010, demonstrado na Unidade Orçamentária - Prefeitura Municipal, o seguinte crédito, com a seguinte destinação:

Órgão 20- Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade 01- Secretaria Municipal de Planejamento

Código 04- Administração.....50.000,00
041210026 transparência e gestão responsável

Art. 2º. – A anulação parcial do crédito constante do art. 1º. deverá ser consignado alocada na seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2010:

Órgão 75- Secretaria Municipal de Obras

Unidade 7.501.1545101511.292- Obras, conservação reparação da infra estrutura, pavimentação e drenagem, muros, pontes escadarias, becos, praças e outros.....50.000,00

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 28 de Dezembro de 2009.


Marúcio Pedro de Nascimento
Vereador- Autor

P R O J E T O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º _____	Fls. _____	Livro _____
	Colatina _____	de _____	de _____
	Funcionário _____ Data _____ Rubrica _____		
L O	Director		
	Presidente		

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 • Centro • Colatina • Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 28/12/2009
PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 28/12/2009
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003
DATA 28/12/09
RUBRICA [assinatura]

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade alterar o orçamento do município para que seja destinado a construção de um muro de arrimo e ao calçamento da Rua Fiorona Menegatti, localizada no bairro São Silvano neste município.

Justifica o autor da proposição que a construção do referido muro de arrimo e o calçamento da rua citada que é uma solicitação dos moradores e necessidade iminente dos mesmos.

Por tais razões, conclamo aos pares, para votarem e aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões

Em 28 de Dezembro de 2009.


Marluccio Pedro do Nascimento
Vereador-Autor



FOLHA N.º 001
DATA 28/12/09
RUBRICA [assinatura]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

N.º 1771/2009

Interessado: Vereador Apolício Pedro do Nascimento
Projeto de Emenda a Lei Orçamentária nº 06

Assunto: do Projeto de Lei nº 125/2009 - Ouspe sobre
a Lei Orçamentária do Exercício de 2010
e das outras providências

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE EMENDA A LEI ORÇAMENTÁRIA N. 06/2009.

AO PROJETO DE LEI Nº. 125/2009, DISPÕE
SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2010 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FOLHA Nº. 003
DATA 28/12/09
RUBRICA

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1.º - Fica retirado do Orçamento analítico da despesa para o exercício financeiro de 2010, demonstrado na Unidade Orçamentária - Prefeitura Municipal, o seguinte crédito, com a seguinte destinação:

Órgão 20- Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade 01- Secretaria Municipal de Planejamento

Código 04- Administração.....30.000,00
041210026 transparência e gestão responsável

Art. 2º. – A anulação parcial do crédito constante do art. 1º. deverá ser consignado alocada na seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2010:

Órgão 75- Secretaria Municipal de Obras

Unidade 7.501.1545101511.292- Obras, conservação reparação da infra estrutura, pavimentação e drenagem, muros, pontes escadarias, becos, praças e outros.....30.000,00

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 28 de Dezembro de 2009.


Marlúcio Pedro do Nascimento
Vereador- Autor

P	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
R	N.º 1771	Fls. 53	Imp.º 13
O	Colatina 28 de 12 de 2009		
T	Folha		
C	Fugionário		
O	Data		
C	Rubrica		
O	Dir.º		
O	Presidente		

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 28/12/2009
PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 28/12/2009
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 073
DATA 28/12/09
RUBRICA

JUSTIFICATIVA


A presente proposição tem por finalidade alterar o orçamento do município para que seja destinado ao calçamento das Ruas A,B e C, adjacentes da Rua Castelo Branco,localizadas em frente ao posto do Sanear no Bairro Nossa Senhora Aparecida neste município.

Justifica o autor da proposição que o calçamento das ruas citadas é de suma importância para que os moradores tenham condições dignas de moradia, pois o fato das ruas não serem calçadas, causa sérios transtornos aos moradores, em especial as crianças que são as mais prejudicadas face a grande quantidade de poeira.

Por tais razões, conclamo aos pares, para votarem e aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões

Em 28 de Dezembro de 2009.


Mariúcio Pedro do Nascimento
Vereador-Autor